

CNPJ

Consta na Ata e Estatuto o número do CNPJ da entidade?

(Fundamento legal: Item 28.3, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado)

Sim

Não

SEDE

A sede da Associação continua em Piracicaba, Rio das Pedras, Saltinho ou Charqueada, ou seja, em nossa Comarca?

Sim

Não

RUBRICA DE TODOS OS SIGNATÁRIOS NOS DOCUMENTOS

Todas as folhas da Ata e do Estatuto Social estão devidamente rubricadas pelos que assinam os documentos?

(Fundamento legal: Item 16.3, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado).

Sim

Não

DENOMINAÇÃO IDÊNTICA OU SEMELHANTE - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO

Se encontra registrada nesta serventia associação/entidade com denominação idêntica ou semelhante?

(Fundamento legal: Itens 3 e 3.1, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de SP).

Sim

Não

Para tal conferência o correto primeiramente é ser realizado no Cartório que se pretende ALTERAR a denominação uma BUSCA em nome da Pessoa Jurídica.

CORRESPONDÊNCIA ENTRE A ATA E OS REGISTROS ANTERIORES

Há correspondência entre a denominação, a sede e o CNPJ mencionados na ata e aqueles que constam dos registros anteriores?

Sim

Não

LIVRO DE ATA OU DECLARAÇÃO

Foi apresentado o Livro de Ata contendo em seu teor, a ata que se pretende registrar?

Sim

Não

Foi apresentada declaração na qual conste a formalidade usada pela entidade, para a escrituração referente ao Livro de Atas?

Sim

Não

Teve o reconhecimento de firma do administrador responsável?

Sim

Não

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA

Sim

Não

ASSEMBLÉIA CONVOCADA ESPECIALMENTE PARA TAL FIM

A assembleia foi especialmente convocada para fim de alterar o Estatuto Social?

Sim

Não

QUORUM

Foi observado o quorum de instalação da Assembleia conforme determina o Estatuto Social Vigente para a reforma do mesmo?

Sim

Não

Foi observado o quorum de deliberação conforme determina o Estatuto Social Vigente, para a reforma do mesmo?

Sim

Não

CONFIRMAÇÃO DE CPF'S

Foi verificado o número do CPF do administrador/representante legal, (site da Receita)?

Sim

Não

Em caso de **eleição**, foram verificados os números dos CPF's dos administradores (site da Receita)?

Sim

Não

Houve a inclusão de todas as partes envolvidas no sistema?

Sim

Não

REQUISITOS DO ESTATUTO

(DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE ELEMENTOS PREVISTOS NO CODIGO CIVIL, (art.46 a 60) E DECISÕES DA CGJ?)

Denominação (54-I)

Sede (54-I)

Fins da Associação (54-I)

Tempo de Duração (46)

Admissão (54-II)

Demissão (54-II)

Exclusão (54-II)

Direitos (54-III)

Deveres (54-III)

As Fontes de Recurso para Manutenção (54-IV)

Modo de Constituição (54-V)

Funcionamento dos Órgãos Deliberativos (54-V)

A forma de gestão administrativa.(54- VII)

Aprovação das contas (54-VII)

Formalidades para Convocação (60)

Quórum de Instalação dos Órgãos (60)

(Fundamento legal: Item 8, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de SP)

Sim

Não

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Tratando-se de Alteração de Estatuto de Associação de Moradores para se adequar ao CC/2002 ou se tornar OSCIP, foi observado o direito de isenção de custas?

Sim

Não

ALTERAÇÃO POR FORMATO ELETRÔNICO

Ocorrendo a apresentação dos atos constitutivos por formato eletrônico, foi verificada a assinatura digital do administrador responsável da pessoa jurídica, com certificado digital ICP-Brasil, nos padrões exigidos em lei e atos normativos?

(Fundamento legal: Item 29.1, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado).

Sim

Não

OCORRENDO A ELEIÇÃO JUNTO A ALTERAÇÃO ESTATURÁRIA

Observa-se que ocorrendo a alteração no estatuto apresentado, de itens referente ao processo eleitoral, formalidades de convocação, tempo de mandato, composição dos órgãos, não se faz possível a eleição no mesmo ato.

Ocorrendo a ELEIÇÃO caso tenha ocorrido reeleição, está de acordo com o Estatuto Social Vigente?

Sim

Não

Os membros eleitos foram devidamente empossados com fixação da data de início e término do mandato?

(Fundamento legal: Item 16.3.4, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado)

Sim

Não

Ocorrendo a ELEIÇÃO na ata consta a qualificação completa de todos os administradores, (nome completo; número do RG e órgão expedidor; CPF; estado civil, (se é maior e capaz); nacionalidade; profissão e endereço completo)?

(Fundamento legal: Item 16.3.5, alíneas "a" a "f", Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado)

Sim

Não

Foi mencionado os referidos cargos estatutários dos eleitos?

(Fundamento legal: Item 16.3.4, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado)

Sim

Não

TERMO DE POSSE

Caso não tenha ocorrido a posse na ata foi apresentado o Termo de Posse, devidamente assinado por todas as pessoas eleitas nos cargos estatutários, e com mandato devidamente fixado (dia, mês, ano)?

(Fundamento legal: Item 16.3.4, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de SP).

Sim

Não

Teve o reconhecimento de firma do administrador responsável?

(Fundamento legal: Item 16.3.4, Capítulo XVIII, do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de SP).

Sim

Não

MEMBROS PARENTES/CONJUGE

Em caso de membros eleitos do CONSELHO FISCAL, foi verificado se os mesmos são parentes ou cônjuge dos membros da Diretoria? *(Observa-se que em alguns casos, o próprio estatuto social tem restrições para esse órgão).* *(Fundamento legal: conforme dispõe parágrafo primeiro do artigo 1.066 do Código Civil).*

Sim

Não

Foi apresentada declaração subscrita pelo administrador responsável referente aos membros?

(Fundamento legal: conforme dispõe parágrafo primeiro do artigo 1.066 do Código Civil).

Sim

Não

NOTA DEVOLUTIVA ()

REGISTRO ()